



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei nº 034/2016

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 478/94 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 144 da Lei Municipal nº 478/94 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144. [...]

I- Em 2 (dois) anos, quanto a infrações puníveis com demissão, suspensão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão, contados a partir da ocorrência do fato.

II- Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência, contados a partir da ocorrência do fato.

Parágrafo único. Ficam revogados o inciso III e os parágrafos 1º e 2º do artigo 144 da Lei 478/94.

Art. 2º. O parágrafo 2º do artigo 92 da Lei Municipal nº 478/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. [...]

§ 2º. A partir do registro de candidatura e até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, mantida a remuneração acrescida das vantagens que já percebia o servidor quando do afastamento.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público para os seguintes cargos:

- I – Atendente de Farmácia;
- II – Técnico Apoio ao Controle Interno;
- III – Professor de Inglês - PEBM III;
- IV – Professor de Dança - PEBM V;
- V – Psicopedagogo - PEBM VI;
- VI – Professor de Educação Básica Municipal – PEBM I – Educação Infantil;
- VII - Professor de Música - PEBM V.

Art. 4º. As despesas da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0201 04.122.0002.2.005 3.1.90.11 028 fonte 1000

0501 10.301.0021.2.027 3.1.90.11 088 fonte 1303

0602 12.361.0008.2.036 3.1.90.11 161 fonte 1101

0602 12.361.0008.2.039 3.1.90.11 163 fonte 1102

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016.


Juares Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei nº 034/2016.

Serve o presente para encaminhar a este Legislativo, para a devida apreciação e análise o incluso projeto de Lei, o qual Altera a Lei Municipal nº 478/94, e dá outras providências.

Referida lei, como de conhecimento de Vossas Excelências, versa sobre o estatuto dos servidores públicos de nosso Município

Num primeiro momento, o grau excessivamente da prescrição para punição de infração administrativa sujeita o servidor a longos prazos, sem oferecer um mínimo de segurança jurídica. Desta forma, adequamos a norma, já que nos prazos previstos há tempo hábil para apurarmos e punirmos quem vier a agir de modo ilícito.


Regulamos o pagamento dos vencimentos daqueles servidores que pretendem se licenciar para ser candidatos. Contatamos o TCE/PR que nos informou que o Município tem autonomia para regular o tema, de modo que o fazemos de forma justa.

Por fim, o presente projeto autoriza a realização de concurso público, para preenchimento de cargos que no concurso anterior não teve aprovados ou número suficiente de aprovados.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria.

Na oportunidade apresentamos os nossos votos de estima e consideração.

Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

